Rua Adiles André, s/nº Bairro Serra Mar Itapemirim-ES CEP: 29.330-000 Fone/Fax: (28) 3529-5108 E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.034 /2017



ALTERA A LEI Nº 3.010, DE 02 DE JUNHO DE 2017, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS COM PREMIAÇÃO DO CONCURSO LEITEIRO DE PALMITAL.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO** do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o § 3º do art. 1º, da Lei Nº 3.010, de 02 de junho de 2017, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1°
§ 3º Do valor constante no § 1º deste artigo, fica destinada a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão concedidos a título de participação, sendo o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por animal.
·····" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2017.

Itapemirim-ES, 12 de julho de 2017.

Fábio dos Santos Perei Vereador-Presidente Biênio 2017/2018

